



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 462, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Reajusta o Piso Salarial do Magistério Público Municipal, atualiza a tabela de vencimentos da Lei nº 294, de 21 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Montadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos do Magistério Público Municipal serão reajustados em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) retroativos a 1º de janeiro de 2017, obedecendo ao que rege a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. A promoção da progressão vertical por titulação para os servidores do Magistério que cumpriram o estágio probatório, depois de requerida, analisada e comprovada, será incorporada à remuneração dos professores no mês de abril do ano em curso, ou se posterior, no ano subsequente.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das receitas do FUNDEB.

Art. 4º. O Anexo III da Lei nº 294, de 21 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 26 de janeiro de 2017.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
Gabinete do Prefeito

“ANEXO III”

Tabela A (Valores para 30 horas Professor Magistério A e B e Suporte Pedagógico C)

2017 (Aumento de 7,64%)		Porcentagem %	I (Inicial)	II (A partir de 3 anos)	III (A partir de 6 anos)	IV (A partir de 9 anos)	V (A partir de 12 anos)	VI (A partir de 15 anos)	VII (A partir de 18 anos)	VIII (A partir de 21 anos)	IX (A partir de 24 anos)	X (A partir de 27 anos)
FORMAÇÃO	SUBCLASSE											
SUPERIOR	A ₁ , B ₁ e C ₁	20 sobre P ₁	R\$ 2 072,91	R\$ 2 135,10	R\$ 2 199,15	R\$ 2 265,12	R\$ 2 333,08	R\$ 2 403,07	R\$ 2 475,16	R\$ 2 549,42	R\$ 2 625,90	R\$ 2 704,68
ESPECIALISTA	A ₂ , B ₂ e C ₂	30 sobre P ₁	R\$ 2 245,66	R\$ 2 313,03	R\$ 2 382,42	R\$ 2 453,89	R\$ 2 527,51	R\$ 2 603,34	R\$ 2 681,44	R\$ 2 761,88	R\$ 2 844,74	R\$ 2 930,08
MESTRADO	A ₃ , B ₃ e C ₃	45 sobre P ₁	R\$ 2 504,77	R\$ 2 579,92	R\$ 2 657,31	R\$ 2 737,03	R\$ 2 819,14	R\$ 2 903,72	R\$ 2 990,83	R\$ 3 080,55	R\$ 3 172,97	R\$ 3 268,16
DOUTORADO	A ₄ , B ₄ e C ₄	50 sobre P ₁	R\$ 2 591,14	R\$ 2 668,88	R\$ 2 748,94	R\$ 2 831,41	R\$ 2 916,35	R\$ 3 003,84	R\$ 3 093,96	R\$ 3 186,78	R\$ 3 282,38	R\$ 3 380,85

“ANEXO III”

Tabela C (Valores para 30 horas Professor Magistério P₁- Quadro Especial)

2017 (Aumento de 7,64%)		I (Inicial)	II (A partir de 3 anos)	III (A partir de 6 anos)	IV (A partir de 9 anos)	V (A partir de 12 anos)	VI (A partir de 15 anos)	VII (A partir de 18 anos)	VIII (A partir de 21 anos)	IX (A partir de 24 anos)	X (A partir de 27 anos)
FORMAÇÃO	SUBCLASSE										
PEDAGÓGICO	P ₁	R\$ 1 727,43	R\$ 1 779,25	R\$ 1 832,63	R\$ 1 887,61	R\$ 1 944,24	R\$ 2 002,56	R\$ 2 062,64	R\$ 2 124,52	R\$ 2 188,25	R\$ 2 253,90